



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5502/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 272.000,00

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se crédito suplementar por redução de verba nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.- Secretaria Municipal de Administração

0303- 2011- FASEM- Fundo de Aposentadoria dos Serv. Municipais

3190.01.000000 Aposentadorias, Reserva remunerada e reformas (50) R\$ 210.000,00

3190.03.000000 Pensões (50) R\$ 60.000,00

44.90.52.000000- Equip. Material permanente (50) R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º a redução de verba da seguinte dotação orçamentária:

03.01- Secretaria Municipal de Administração

0303- 2011- FASEM- Fdo de Aposentadoria dos serv. Municipais

99.99.9999.01.0000- Reserva de contingência (50) R\$ 272.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 12/12/2017.livro 38